



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 072/2022

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Ibiaí e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao **Setor de Licitação** por meio do email: setordelicitacao.ibiai@hotmail.com.

A não remessa do recibo exime ao **Setor de Licitação**, retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

IBIAÍ – MG, 04 de agosto de 2022.

Razão

Social:

CNPJ

Nº

Endereço:

E-mail:

Cidade: _____ Estado _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos através do acesso do email: setordelicitacao.ibiai@hotmail.com nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 072/2022

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE IBIAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.899.700/0001-08 com sede na Praça 31 de Março, nº 555, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Sandra Maria Fonseca Cardoso por meio do seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Municipal nº 248/2022 respectivamente, torna público aos interessados a abertura do Processo Licitatório n.º 072/2022, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

O pregão terá como Equipe de Apoio, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de IBIAÍ, designados pela Portaria 248/2022 e será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal 025/2013 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, pelas demais normas pertinentes e pelas condições fixadas neste presente Edital.

1 – OBJETO

1.1 É objeto da presente licitação o **registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para manutenção do atendimento nas unidades de saúde**, conforme Anexo I.

1.2 – O Prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua Adjudicação/Homologação.

2 – DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

A sessão pública de abertura deste certame ocorrerá no dia, horário e local especificado abaixo:

DIA: 23/08/2022

HORÁRIO: 08:30

LOCAL- SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.

3.2. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação e do fornecimento de bens necessários:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS

3.2.1. Quem tiver sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2.2.2 Quem estiver sobre processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;

4 – DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1. Para consulta e conhecimento, os interessados poderão adquirir o Edital completo do certame e Anexos nos seguintes endereços:

4.1.1. solicitado pelo *e-mail*: Setordelicitacao.ibiai@hotmail.com

4.1.2. junto ao setor de licitação, localizado, na Praça 31 de março, nº 555, Centro, Ibiaí-MG.

5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A proposta de Registro de Preços e os documentos de habilitação de cada licitante deverão ser apresentados em **envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:**

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

“ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE REGISTRO DE PREÇOS”

PREGÃO. N. ° 43/2022 PRESENCIAL

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

“ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

PREGÃO N. 43/2022 - PRESENCIAL

5.2. Os referidos envelopes deverão ser entregues até a data de abertura deste certame, no dia, horário e local indicado no item “2” deste instrumento.

5.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ não se responsabilizará por envelopes de “Proposta de Registro de Preços” e “Documentos de Habilitação” entregues diferentemente do exigido no item anterior ou envelopes entregues em outro setor/pessoa ou protocolizados.

6 – DO CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS

- 6.1. O pregoeiro, no dia, local e horário, designados para a sessão pública, procederá ao credenciamento dos interessados na licitação.
- 6.2. O horário do credenciamento será das **08:30 às 09:00 minutos**, impreterivelmente, e será efetuado conforme a ordem de chegada dos interessados. Vencido esse prazo, o pregoeiro declarará encerrado o credenciamento, momento que, não mais será aceito novos proponentes, iniciando-se, em seguida à abertura da sessão pública.
- 6.3. O proponente deverá apresentar à Pregoeira, Mandado de Procuração juntamente com o Documento de Identidade ou outro documento legalmente equivalente.
- 6.4. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou outro documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, principalmente quanto ao lance verbal e desistência ou manifestação de recurso.
- 6.5. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 6.6. Juntamente com os documentos de credenciamento a empresa deverá apresentar “Declaração” dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados do edital.
- 6.7. Os documentos de credenciamento e a Declaração deverão obedecer ao modelo do Anexo II deste Edital.

7 – DA PROPOSTA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. A proposta de Registro de Preços deverá ser apresentada em uma via, datilografada/digitada, sem rasuras, emendas, borrões, ressalvas, entrelinhas ou outras omissões que dificultem o seu entendimento e assinada pelo representante legal da empresa. Dela deverá constar obrigatoriamente:
 - a) Nome, número da CNPJ, endereço, e-mail, telefone e fax da empresa proponente;
 - b) Descrição do objeto ofertado, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital, incluindo marca e procedência do mesmo;
 - c) Prazo de validade da proposta, não inferior a sessenta dias;
 - d) **Prazo para entrega do objeto**, que não poderá ser superior a **05 (cinco) dias úteis**, a contar da assinatura do contrato.
- 7.2. A proposta comercial poderá referir-se a um ou mais item de acordo com a conveniência da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS

7.3. Propostas que possuírem pequenas incorreções que não acarretem lesões ao direito das demais licitantes, poderão ser retificadas pelo representante legal da empresa ou seu mandatário na sessão pública do pregão, após autorização da pregoeira.

7.4. Só serão admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

7.5. Quando a especificação técnica de determinado item utilizar a terminologia “aproximadamente” ou “aproximada”, o produto ofertado pelo proponente deverá ter a medida compreendida no intervalo entre 5% (cinco por cento) acima ou 5% (cinco por cento) abaixo da medida descrita na especificação do item.

7.6. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com os Títulos e condições deste edital e total sujeição à legislação pertinente.

7.7. As propostas de Registro de Preços deverão ser apresentadas no padrão do modelo constante do Anexo III, deste edital.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

8.1.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

8.1.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou

8.1.4. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.5. Documento de Identidade e CPF dos sócios da empresa.

8.1.6. Os documentos relacionados nos subitens "8.1.1" a "8.1.2" do item 8.2.3 não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados no ato do Credenciamento deste Pregão, desde que sejam originais ou estejam autenticados em Cartório.

8.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.2.2.1. Certidão negativa de pedido de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

8.2.3. REGULARIDADE FISCAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS

8.2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão CNPJ).

8.2.3.2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

8.2.3.3. Certidão atualizada de inexistência de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social – CND.

Observação: A regularidade perante o INSS será comprovada por meio de Certidão Negativa de Débito emitida pelo próprio INSS ou pela RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

8.2.3.4. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

8.2.3.5. Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente. A proponente com filial no Município de Ibiaí, fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta Filial, para atendimento do item.

8.2.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho da jurisdição da sede da licitante, nos termos do inciso V do Art. 29 da Lei Federal n. 8.666/93, acrescentado pela Lei Federal n. 12.440/2011 de 7 de julho de 2011.

8.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.3.1 a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, reconhecidamente idônea, que ateste haver a licitante ter fornecido objetos compatíveis em características e quantidades com o objeto ora licitado;

b) Licença de Funcionamento dentro de seu prazo de validade, emitida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, quando for o caso;

8.4 – Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula serão apresentados para fins de habilitação, Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, firmada sob as penas da lei:

8.4.1. de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar com o Poder Público;

8.4.2. de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

8.4.3. de disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos, ferramentas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, assinada pelo representante legal da empresa.

8.4.4. A declaração deverá ser apresentada conforme modelo constante do Anexo IV deste ato convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS

8.5 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por Cartório competente ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

8 – DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. Encerrado o prazo de credenciamento, a Pregoeira declarará aberta à sessão pública, recebendo, exclusivamente, dos participantes devidamente credenciados entregarão os envelopes contendo a proposta de Registro de Preços e os documentos de habilitação, respeitando-se a ordem de credenciamento efetuada.

9.2. Classificação das Propostas de Registro de Preços

9.2.1. Abertos os envelopes de Propostas de Registro de Preços, estes serão analisadas e verificadas o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2.2. A pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.2.3. Se não houver, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.3. Lances Verbais

9.3.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

9.3.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação de lances.

9.3.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelos licitantes, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.3.4. O valor de decréscimo dos lances será determinado pela pregoeira na sessão pública do pregão.

9.4. Julgamento

9.4.1. O critério de julgamento será o de menor preço item ofertado por item, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros de desempenho e qualidade e as demais condições definidas neste Edital. (Ver Anexo I).

9.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS

9.4.2.1. Caso não se realizem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4.2.2. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado, esta poderá ser aceita.

9.4.3. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.4.5. Nas situações previstas no item “3” Anexo I deste Edital, o julgamento quanto a aceitabilidade das propostas ocorrerá após aprovação das amostras que vierem a ser apresentadas.

9.4.6. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

9.4.7. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

9.5. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

9.6. Havendo interesse de algum licitante em interpor recursos, serão recolhidos os envelopes de habilitação de todos os participantes, até o julgamento dos recursos.

9.7. A pregoeiro devolverá os envelopes de “documentos de habilitação”, inviolados, nos seguintes casos:

9.7.1. após a decisão dos recursos, os licitantes julgados desclassificados em todos os itens;

9.7.2. após a efetiva entrega pelo vencedor do objeto licitado;

10 – DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá imediata e motivadamente, manifestar a intenção de recorrer, o que será, preliminarmente, avaliado quanto a sua aceitabilidade, pelo pregoeiro.

10.2. Sendo aceito, na preliminar o recurso, a síntese do mesmo serão lavrados em ata, sendo concedido prazo de três dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3. O licitante poderá também apresentar as razões no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de três dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS

- 10.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.
- 10.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de cinco dias úteis.
- 10.6. O acolhimento de recuso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento
- 10.7. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Instituição e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1. Inexistindo manifestação recursal, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 11.2. Decididos os recursos por ventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

12 – DO ATO DE RESPONSABILIDADE DE FORNECIMENTO

- 12.1. Caso o adjudicatário se recuse a enviar os documentos no prazo de até cinco dias, a Prefeitura Municipal de Ibiaí, convocará os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar do Ato de Responsabilidade de Fornecimento.
- 12.2. Qualquer solicitação da empresa vencedora decorrente dessa licitação, deverá ser enviada exclusivamente ao Setor de Licitação/Pregão, dirigida ao Pregoeiro Oficial para as providências necessárias.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE.
- 13.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- 13.1.2. Multas;
- 13.1.3. Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização CONTRATANTE por perdas e danos;
- 13.1.4. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Ibiaí;
- 13.1.5. Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;
- 13.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a cinco anos.
- 13.2. A multa será aplicada a razão de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso no fornecimento dos materiais, sobre o valor total dos materiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS

13.3. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

13.4. As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de cinco dias úteis a contar da intimação do ato.

13.5. Extensão das penalidades

13.5.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

- a) retardarem a execução do pregão;
- b) demonstrarem não possui idoneidade para contratar com a Administração e
- c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14 – DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado até o quinto dia subsequente à entrega e aceitação dos itens determinados, objeto deste Edital.

14.2. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Ibiaí, sob o número, Fichas Orçamentárias: 984, 985, 986, 987, 988 (manutenção das estradas vicinais, material de consumo),

15 – DA ENTREGA DO OBJETO

15.1. Os objetos do presente termo de referência serão recebidos em remessas parceladas pelas Secretarias solicitantes de acordo com a suas solicitações, com prazo não superior a 05 dias úteis após recebimento da Ordem de Fornecimento.

15.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no pátio da Secretaria de Obras, com horário de funcionamento de 08:00 às 17:00 horas. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

15.3. O não cumprimento da entrega nas condições estabelecidas acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

15.4. As notas de empenho poderão ser substituídas por uma ordem de compra oficial que serão enviadas através de correio eletrônico (e-mail), previamente cadastrado na proposta da licitante, e a data deste envio será a referência para contagem do prazo de entrega estipulado. Para tanto as empresas participantes do certame deverão manter as informações de seu cadastro atualizadas junto ao Município. A alegação do não



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS

recebimento da nota de empenho não será aceita como justificativa para a recusa ou atraso da entrega do objeto.

15.5. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra sendo considerado totalmente aceito após apresentação da documentação e da proposta de Registro de Preços, momento que não serão aceitos alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.2. Os proponentes interessados tanto nas “propostas de Registro de Preços” como dos “documentos de habilitação” poderão a qualquer tempo, solicitar junto ao Pregoeiro, vista dos autos do processo.

16.3. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.4. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.

16.5. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

16.6. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão, exceto se previamente autorizado pela Prefeitura Municipal de Ibiaí.

16.7. A presente licitação somente poderá ser revogada ou anulada, conforme previsto na legislação pertinente.

16.8. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.9. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo pregoeiro, no horário das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, e-mail: setordelicitaçao.ibiai@hotmail.com.

Prefeitura Municipal de Ibiaí (MG), 04 de agosto de 2022.

José Pedro Rodrigues Marçal
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IBIAÍ
PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE.

Item	Descrição	UND	Qtde
0001	-FORCEPS EM ACO INOX NUMERO 18R - para uso adulto, utilizado para remoção de dentes, com aproximadamente 20cm.	Unidade	10,00
0002	ACIDO FOSFORICO 37% - SERINGA 2,5ML ATAQUE ACIDO EM GEL,SERINGA PARA ESMALTE E DENTINA.	UNI	60,00
0003	Ácido poliacrílico 11,5%, condicionador de dentina para restaurações de ionômero de vidro. Frasco de 15ml.Ácido poliacrílico 11,5%, condicionador de dentina para restaurações de ionômero de vidro. Frasco de 15ml.	UNI	20,00
0004	Adesivo Dentinário: primer e adesivo em um só frasco; Solvente à base de água e álcool: não evapora como a acetona; Alto rendimento: o frasco de 6g rende até 280 gotas = 280 restaurações; Menor espessura de película, em torno de 7 µm, resulta em uma melhor adaptação de restaurações indiretas; Sistema adesivo com nanotecnologia contém cargas que proporcionam uma excelente adesão à dentina e ao esmalte; Adesivo com 10% em peso de carga (nanopartículas de sílica com tamanho de 5 nanômetros). Em virtude do pequeno tamanho da carga, não é necessário agitar o frasco antes do uso; Menor sensibilidade técnica, menor sensibilidade pós-operatória; Frasco com tampa “flip top”: evita desperdício e pode ser manuseado apenas com uma mão das mãos. Frasco com 6g de adesivo.	FR	40,00
0005	AFASTADOR FARABEUF - Em aco inox, com comprimento 120 mm/10mm.	Unidade	10,00
0006	Agulha descartável gengival curta siliconada com processo de esterilização raios gama cobalto 60, caixa com 100 unidades. Curta	CX	150,00
0007	Agulha descartável gengival longa siliconada com processo de esterilização raios gama cobalto 60, caixa com 100 unidades. Longa	CX	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS

0008	ALAVANCA APICAL JOGO- 3 PEÇAS INFANTIL - Instrumento indicado para remoção de pontas de raízes e espículas ósseas. Possui lâminas longas, afiadas, finas e côncavas projetadas para deslizar nas paredes da cavidade alveolar. Embalagem com 3 alavancas. Contém: 1 alavanca curva esquerda, 1 alavanca curva direita e 1 alavanca reta. Com o tamanho de 15 cm. Fabricado em aço Inoxidável AISI-420, e distribuído em embalagem plástica com informações de modelo, procedência, validade e nº de registro na ANVISA	KIT	10,00
0009	ALAVANCA APICAL JOGO - 3 PEÇAS ADULTO - É um instrumento de uso Médico e Odontológico, fabricado em aço Inoxidável AISI-420, e distribuído em embalagem plástica com informações de modelo, procedência, validade e nº de registro na ANVISA. Seguindo a norma RDC-59/2000, e o N° do lote de fabricação gravados no corpo da peça, o que permite a rastreabilidade independente da embalagem	KIT	10,00
0010	ALAVANCA APICAL RETA 301 - Instrumento utilizado para remoção de pontas de raízes e espículas ósseas. Possuem lâminas longas, afiadas, finas e côncavas projetadas para deslizar nas paredes da cavidade alveolar	Unidade	10,00
0011	ALAVANCA APICAL RETA 302 - Instrumento utilizado para remoção de pontas de raízes e espículas ósseas. Possuem lâminas longas, afiadas, finas e côncavas projetadas para deslizar nas paredes da cavidade alveolar	Unidade	10,00
0012	ALAVANCA APICAL RETA 303 - Instrumento utilizado para remoção de pontas de raízes e espículas ósseas. Possuem lâminas longas, afiadas, finas e côncavas projetadas para deslizar nas paredes da cavidade alveolar	Unidade	10,00
0013	ALAVANCA APICAL RETA 304 - Instrumento utilizado para remoção de pontas de raízes e espículas ósseas. Possuem lâminas longas, afiadas, finas e côncavas projetadas para deslizar nas paredes da cavidade alveolar.	Unidade	10,00
0014	ALAVANCA APICAL RETA: para remoção de pontas de raízes e espículas óssea	Unidade	10,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIÁ – MINAS

0015	ALAVANCA SELDIN JOGO- 3 PEÇAS INFANTIL - Contém um jogo com 3 unidades. Tem 1 alavanca curva esquerda, 1 alavanca curva direita e 1 alavanca reta. Com tamanho de 15 cm. É um instrumento de uso Médico e Odontológico, em aço Inoxidável AISI-420, e distribuído em embalagem plástica com informações de modelo. Sendo utilizadas para remoção de pontas de raízes e espículas ósseas.	KIT	10,00
0016	ALAVANCA SELDIN JOGO - 3 PEÇAS ADULTO - Jogo com 3 unidades. (1 alavanca curva esquerda, 1 alavanca curva direita e 1 alavanca reta. Tamanho: 15 cm.) Possuem lâmina longa, afiada, fina e côncava projetada para deslizar nas paredes da cavidade alveolar, confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Utilizadas para remoção de pontas de raízes e espículas ósseas. Fabricada em aço Inoxidável AISI-420, e distribuído em embalagem plástica, com informações de modelo, procedência, validade e nº de registro na ANVISA	KIT	10,00
0017	ALCOOL 70% 1 LTS	UNI	300,00
0018	Algodão Rolete Dental - pct c/100 unid	UNI	400,00
0019	ALMOTOLIA TRANSLUCIDA TRANSPARENTE BICVO RETO 250 ML	UNI	10,00
0020	ALMOTOLIA TRANSLUCIDA TRANSPARENTE BICO RETO 500 ML	UNI	10,00
0021	ALVEOLO TOMO EM ACO INOX. Alveolótomo luer reto, pinça goiva utilizado para aparar tecidos fibrosos ou pequenas espículas ósseas e pcorreções em rebordo de tecido ósseo.em aço inox, tamanho 16 cm.	Unidade	10,00
0022	ALVEOLO TOMO EM ACO INOX. Para uso odontógico, instrumental curvo, 16 cm indicado para remoção de fragmentos de tecidos ósseos de regiões mais posteriores da cavidade oral	Unidade	10,00
0023	Amálgamas cx com 50 unidades/ cápsulas de 01 porção	CAIXA	10,00
0024	Anestésico- Cloridrato de lidocaina 3% c/ vaso. Anestésico injetável, com nor epinefrina. embalagem com 50 tubetes de 1,8 ml.	CX	100,00
0025	Anestésico - cloridrato de lidocaina 2% c/ vaso. Anestésico injetável, com adrenalina 1:100.000, embalagem com 50 tubetes com 1,8 ml	UNI	100,00
0026	Anestésico - Cloridrato de Mepivacaína a 3% c/ vaso - Anestésico	UNI	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS

	injetável, com epinefrina 1:100.000, embalagem com 50 tubetes de 1,8 ml.		
0027	Anestésico - Cloridrato de Prilocaina a 3% c/ vaso - Anestésico injetável, com felipressina, embalagem com 50 tubetes de 1,8 ml.	CX	100,00
0028	Anestésico Tópico gel (12 g) - Benzocaína 200mg/g, pote c/12 g, sabores variados.	TUBO	50,00
0029	Aparelho amalgamador para amálgama em cápsula, com tampa acrílica de proteção, sistema de garras de fixação da cápsula em aço inoxidável, temperadas e polidas, chave geral liga/desliga, frequência da trituração 4.600 oscilações por minuto, largura 217 mm, altura 180 mm, profundidade 173 mm, peso 2,765 kg, voltagem 110/240 volts, painel de controle digital composto por teclas com inscrições de funcionamento e um display indicador de tempo de batimento, tempo de trituração programável entre 0 e 19 segundos com divisão de 1 em 1 segundos, garantia de 5 anos. Obrigatório apresentar o Manual do Proprietário ou similar para conferência dos dados descritos no momento da licitação pela equipe técnica.	Unidade	5,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS

0030	<p>Aparelho com Jato de bicarbonato e Ultra Som projetado para remoção do biofilme mineralizado e não mineralizado, com ponta fina para saída do jato de bicarbonato. Contém chave seletora de potência que permite ao operador ajustar rapidamente a potência do aparelho (7 posições), válvula de retenção que impede o refluxo do bicarbonato para o interior do aparelho, válvula reguladora que proporciona pressão de ar estabilizada e adequada para remoção do biofilme, 4 níveis de rotação da bomba peristáltica: permite a vazão adequada do líquido para cada tratamento, exclusivo sistema de capas autoclaváveis para o transdutor que proporcionam aumento na vida útil da peça de mão, bomba peristáltica e reservatório de líquido irrigante acoplado, altura 212 mm, largura 240 mm, comprimento 250 mm, peso total 3,2 kg, consumo de ar 10 l/min, pressão primária de ar comprimido 60 a 80 PSI, tensão 110/127 - 220 V, frequência 50/60 Hz, potência 36 VA, frequência ultrasom 24 a 30 KHz. 2 anos de garantia total: Aparelho com Jato de bicarbonato e Ultra Som projetado para remoção do biofilme mineralizado e não mineralizado, com ponta fina para saída do jato de bicarbonato.</p> <p>Contém chave seletora de potência que permite ao operador ajustar rapidamente a potência do aparelho (7 posições), válvula de retenção que impede o refluxo do bicarbonato para o interior do aparelho, válvula reguladora que proporciona pressão de ar estabilizada e adequada para remoção do biofilme, 4 níveis de rotação da bomba peristáltica: permite a vazão adequada do líquido para cada tratamento, exclusivo sistema de capas autoclaváveis para o transdutor que proporcionam aumento na vida útil da peça de mão, bomba peristáltica e reservatório de líquido irrigante acoplado, altura 212 mm, largura 240 mm, comprimento 250 mm, peso total 3,2 kg, consumo de ar 10 l/min, pressão primária de ar comprimido 60 a 80 PSI, tensão 110/127 - 220 V, frequência 50/60 Hz, potência 36 VA, frequência ultrasom 24 a 30 KHz. 2 anos de garantia total, inclusive para o transdutor, principal peça do ultra-som. Obrigatório apresentar o Manual do Proprietário ou similar para conferência dos dados descritos no momento da licitação pela equipe técnica.</p>	Unidade	3,00
------	--	---------	------



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS

0031	<p>APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO Estrutura de aço tubular, coluna móvel, retrátil e articulada sobre uma base com 4 rodízios, com estrutura resistente e rodas revestidas em borracha termoplástica de rodagem extra macia, com dispositivo de travamento das rodas. A coluna deve permitir a articulação e posicionamento do equipamento permitindo movimentos de 360 °. O equipamento deve ser compatível com o sistema de radiografia digital. O cabeçote do equipamento, deve ser fechado a vácuo em óleo com tratamento especial para elevação do coeficiente dielétrico, e, deve ser composto por um tubo de Raios X de alta qualidade, permitindo radiografias com grande nitidez, contraste, demandando um menor tempo de exposição. O cabeçote de Raios X deve possuir um localizador cilíndrico longo, filtro de alumínio e colimador de chumbo para limitação dos Raios X, deve, ainda, ser revestido internamente com chumbo, possuir câmara de expansão e bobinas de alta tensão, revestidas com resina epóxi isolante.:</p> <p>APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO Estrutura de aço tubular, coluna móvel, retrátil e articulada sobre uma base com 4 rodízios, com estrutura resistente e rodas revestidas em borracha termoplástica de rodagem extra macia, com dispositivo de travamento das rodas. A coluna deve permitir a articulação e posicionamento do equipamento permitindo movimentos de 360 °. O equipamento deve ser compatível com o sistema de radiografia digital. O cabeçote do equipamento, deve ser fechado a vácuo em óleo com tratamento especial para elevação do coeficiente dielétrico, e, deve ser composto por um tubo de Raios X de alta qualidade, permitindo radiografias com grande nitidez, contraste, demandando um menor tempo de exposição. O cabeçote de Raios X deve possuir um localizador cilíndrico longo, filtro de alumínio e colimador de chumbo para limitação dos Raios X, deve, ainda, ser revestido internamente com chumbo, possuir câmara de expansão e bobinas de alta tensão, revestidas com resina epóxi isolante. O comando disparador deve possuir timer eletrônico digital microprocessado. Deve acompanhar o equipamento um controle remoto equipado com cabo espiral de no mínimo 5 metros. O aparelho deve ter alarmes e sinais sonoros e visuais para indicar o</p>	Unidade	5,00
------	--	---------	------



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS

disparo do Raio X. O equipamento deve ter as seguintes características técnicas: Tensão de Rede: 127/220 V bivolt; frequência de rede 50/60 Hertz; corrente nominal: 12 A (127 V) 6 A (220 V); corrente do tubo: 7 m A, voltagem do tubo: 70 Kvp; variação de voltagem permitida +/- 5 kV; filtração total: 2,5 mm Al / equivalente ; ponto focal: 0,8 mm x 0,8 mm (IEC 336 / 1982); tempo de exposição (disparo): 0,1 a 2 segundos; distância foco pele: 20cm; diâmetro do foco: 5,5cm a 6,0cm. Cabo de distância de operação comprimento: 3 m. Deve possuir aprovação e registro no Ministério da Saúde. - Deve ser instalado o equipamento pelo fornecedor ou pelo representante especializado, indicado pelo fabricante; - O equipamento deverá cumprir integralmente todos os requisitos da Portaria 453/98 ou aquela que vier a substituí-la; - Deve ser apresentado o certificado de medida de radiação de fuga do cabeçote. Caso o colimador seja montado após instalação, as medidas devem ser realizadas e o certificado emitido, após a instalação; - No ato da entrega do equipamento, o fornecedor deve entregar o certificado original da ampola, emitido pelo fabricante; - Deve ser apresentado o Certificado de Garantia mínima de 12 meses (1 ano) a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega e instalação do equipamento, e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, bem como os testes de aceitação necessários para que o equipamento esteja funcionando conforme preconizado na Portaria 453/1998 do Ministério da Saúde, comprovando que o equipamento esta operando dentro de suas condições de normalidade, incluindo ampola; O fornecedor deve disponibilizar treinamento operacional, não tendo determinação de números de horas mínimas, mas deverá atender claramente os seus objetivos, quais sejam: elucidar todas as dúvidas que os operadores possam vir a ter na operação do mesmo; Deve ser fornecido manual completo com especificação técnica em português. Deve ser fornecido manual completo do usuário em português. Devem ser assegurados os serviços de assistência técnica, prestada diretamente pelo fabricante, seu representante ou empresa autorizada, no Estado do Rio Grande do Sul, mantendo-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS

para isso a periodicidade de atividades de manutenção de acordo com cronograma que é recomendado nos manuais de operação e de serviço do fabricante. O fornecedor deve incluir proposta de contrato para prestar Assessoria Técnica, Manutenções preventivas e manutenções corretivas, por um período mínimo de 01 (um) ano, tendo o seu início após o término do período de garantia oferecido pelo fornecedor, ou pelo representante especializado e indicada pelo fabricante.

0032	Aparelho fotopolimerizador sem fio, Conforto no manuseio, Liberdade nos movimentos, Confeccionado em termoplástico injetado, Visual moderno e harmonioso, Resistente e de fácil higienização, Controle de operação com botões no próprio foto polimerizador, Acionamento da fotoativação, Ajuste do tempo de ativação, Seleção do modo de aplicação, 3 modos programáveis de aplicação, Contínuo/Rampa/Pulsado, Contínuo: Máxima luminosidade do início ao fim da polimerização, Rampa: Aumento gradual da intensidade da luz, Pulsado: Acionamento pulsante com ciclos de 1x1 seg., Tempo de operação programável, 5, 10, 15 e 20 segundos, Sinal sonoro, BIP a cada 5 segundos, LED de alta potência – 1200 mw/cm ² , Eficiente a coplamento e distribuição óptica, Condutor de luz, De fibra óptica 100% coerente, Autoclavável a 134°C, Sistema stand-by, Desliga automaticamente após 3 minutos sem utilização. Bateria inteligente recarregável, Sistema inteligente de desligamento automático.: Aparelho fotopolimerizador sem fio, Conforto no manuseio, Liberdade nos movimentos, Confeccionado em termoplástico injetado, Visual moderno e harmonioso, Resistente e de fácil higienização, Controle de operação com botões no próprio foto polimerizador, Acionamento da fotoativação, Ajuste do tempo de ativação, Seleção do modo de aplicação, 3 modos programáveis de aplicação, Contínuo/Rampa/Pulsado, Contínuo: Máxima luminosidade do início ao fim da polimerização, Rampa: Aumento gradual da intensidade da luz, Pulsado: Acionamento pulsante com ciclos de 1x1 seg., Tempo de operação programável, 5, 10, 15 e 20 segundos, Sinal sonoro, BIP a cada 5 segundos, LED de alta potência – 1200 mw/cm ² , Eficiente a	Unidade	5,00
------	---	---------	------



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS

coplamento e distribuição óptica, Condutor de luz, De fibra óptica 100% coerente, Autoclavável a 134°C, Sistema stand-by, Desliga automaticamente após 3 minutos sem utilização. Bateria inteligente recarregável, Sistema inteligente de desligamento automático: a bateria desliga automaticamente em caso de subtensão,garantindo uma foto ativação segura.

Sem necessidade de descarregar completamente para efetuar nova recarga.

Obrigatório apresentar o Manual do Proprietário ou similar para conferência dos dados descritos no momento da licitação pela equipe técnica.

0033	APLICADOR PARA CIMENTO HIDROXIDO- Aplicador de hidróxido de cálcio duplo em aço inox.	Unidade	10,00
0034	Ar condicionado split inverter 12.000 btus, frio, turbo, hi-wall, branco, com funcionamento a gás ecológico, sistema de economia de energia e função autolimpeza (tripla filtragem). características: tipo: split cor: branco ciclo: frio capacidade: 12.000 btus refrigeração inverter fase: monofásico selo procel (eficiência energética): a especificações técnicas: gabinete da unidade externa (condensadora): metal gás refrigerante: r-410a disjuntor (a):15 tipo de compressor: rotativo classificação inmetro: a voltagem: 220v itens inclusos: 01 condensadora 01 evaporadora 01 controle garantia: mínima de fábrica. o equipamento deverá atender as especificações técnicas fornecidas ou equivalência técnica.	Unidade	6,00
0035	ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS P/ ESCRITÓRIO. Armario alto escritório com prateleira interna. Armário para escritório alto, modelo com chave, disponível na cor branco. Altura 165 cm X largura 82 cm X Profundidade 42cm- cor branco. Fabricado em 100% MDF, com chapas de 18 mm, alta qualidade e resistencia.	UN	3,00
0036	Armário Geladeira com 2 portas confeccionado em aço, as chapas de aço deverão ter espessura mínima de 0,64 mm para garantir o móvel rígido, dobradiça de encaixe click (pressão e giro), puxadores de metal com design e acabamento exclusivo, dimensão do módulo: largura: 0,70 m, altura: 0,40 m, profundidade: 0,28 m, SEM prateleiras internas, o móvel deverá ter acabamento em pintura eletrostática, na cor branca, acondicionado de forma a evitar choque	Unidade	5,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS

oriundo de manuseio e transporte, com prazo de garantia mínima de 12 meses. Obrigatório apresentar o Manual do Proprietário ou similar para conferenciados dados descritos no momento da licitação pela equipe técnica.

0037	Armário parede 3 portas confeccionado em aço, as chapas de aço deverão ter espessura mínima de 0,64 mm para garantir o móvel rígido, dobradiça de encaixe click (pressão e giro), puxadores de metal com design e acabamento exclusivo, dimensão do módulo: largura: 0,80 m, altura: 0,55 m, profundidade: 0,30 m, com prateleiras internas, o móvel deverá ter acabamento em pintura eletrostática, na cor branca, acondicionado de forma a evitar choque oriundo de manuseio e transporte, com prazo de garantia mínima de 12 meses. Obrigatório apresentar o Manual do Proprietário ou similar para conferência dos dados descritos no momento da licitação pela equipe técnica.	Unidade	5,00
0038	Autoclave horizontal capacidade de 12 litros com câmara 22 x 33 cm confeccionada em alumínio, dimensão externa 33,5 x 33 x 48,5 cm, desaceleração automática, despressurização automática, secagem com porta entreaberta, possui ciclo de secagem, tempo de esterilização de 16 minutos, tempo de secagem de 30 minutos, potência de 1.200 WATTS, 110 VOLT, certificado ISO 9001/2000, ISO 13485 e ISO 14001. Possui 02 bandejas em alumínio anodizado, 01 copo graduado, fusível, amostra de mangueira e manual de instruções. Obrigatório apresentar o Manual do Proprietário ou similar para conferência dos dados descritos no momento da licitação pela equipe técnica.	Unidade	5,00
0039	AVENTAL CHUMBO DO PACIENTE ADULTO Menos peso – 30% a 40 % mais leve que aventais convencionais; Certificações ANVISA, CA e outros; Compactação e homogeneização perfeita entre os materiais; Totalmente impermeável; Flexível; Lavável; Reciclável; Fácil limpeza e desinfecção; Resistente ao álcool etílico 70% (sol.); Resistente ao ácido peracético; Quimicamente esterilizável; Proteção bacteriológica; Resistente a raios ultravioleta; Maior resistência físico-mecânica; Maior vida útil; Garantia de 18	Unidade	5,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS

meses. Tamanho Adulto: 64 cm (comprimento) x 57 cm (largura).

Peso: 2,20 kg

0040	AVENTAL CHUMBO DO PACIENTE INFANTIL - Menos peso – 30% a 40 % mais leve que aventais convencionais; Certificações ANVISA, CA e outros; Compactação e homogeneização perfeita entre os materiais; Totalmente impermeável; Flexível; Lavável; Reciclável; Fácil limpeza e desinfecção; Resistente ao álcool etílico 70% (sol.); Resistente ao ácido peracético; Quimicamente esterilizável; Proteção bacteriológica; Resistente a raios ultravioleta; Maior resistência físico-mecânica; Maior vida útil; Garantia de 18 meses. Tamanho Infantil: 50 cm (comprimento) x 40 cm (largura). Peso: 0,95 kg	Unidade	5,00
0041	Bicarbonato de sódio p/ profilaxia, granulação extrafina p/ profilaxia - cx c/ 15 envelopes de 40 g	PES	30,00
0042	BROCA ESTERIL COM DUAS CAMADAS,DIAMANTADA COM O Nº DO LOTE MARCADO NO CORPO DA BROCA,1ª SERIE 1011	Unidade	25,00
0043	BROCA ESTERIL COM DUAS CAMADAS,DIAMANTADA COM O Nº DO LOTE MARCADO NO CORPO DA BROCA,1ª SERIE 1012	Unidade	25,00
0044	BROCA ESTERIL COM DUAS CAMADAS,DIAMANTADA COM O Nº DO LOTE MARCADO NO CORPO DA BROCA,1ª SERIE 1014	Unidade	25,00
0045	BROCA ESTERIL COM DUAS CAMADAS,DIAMANTADA COM O Nº DO LOTE MARCADO NO CORPO DA BROCA,1ª SERIE 1015	Unidade	25,00
0046	BROCA ESTERIL COM DUAS CAMADAS,DIAMANTADA COM O Nº DO LOTE MARCADO NO CORPO DA BROCA,1ª SERIE 1032	Unidade	25,00
0047	BROCA ESTERIL COM DUAS CAMADAS,DIAMANTADA COM O Nº DO LOTE MARCADO NO CORPO DA BROCA,1ª SERIE 1036	Unidade	25,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS

0048	BROCA ESTERIL COM DUAS CAMADAS,DIAMANTADA COM O Nº DO LOTE MARCADO NO CORPO DA BROCA,1ª SERIE 1090	Unidade	25,00
0049	BROCA ESTERIL COM DUAS CAMADAS,DIAMANTADA COM O Nº DO LOTE MARCADO NO CORPO DA BROCA,1ª SERIE 1092	Unidade	25,00
0050	BROCA ESTERIL COM DUAS CAMADAS,DIAMANTADA COM O Nº DO LOTE MARCADO NO CORPO DA BROCA,1ª SERIE 1094	Unidade	25,00
0051	BROCA ESTERIL COM DUAS CAMADAS,DIAMANTADA COM O Nº DO LOTE MARCADO NO CORPO DA BROCA,2ª SERIE 2100	Unidade	25,00
0052	BROCA ESTERIL COM DUAS CAMADAS,DIAMANTADA COM O Nº DO LOTE MARCADO NO CORPO DA BROCA,2ª SERIE 2135	Unidade	25,00
0053	BROCA ESTERIL COM DUAS CAMADAS,DIAMANTADA COM O Nº DO LOTE MARCADO NO CORPO DA BROCA,2ª SERIE 2215	Unidade	25,00
0054	BROCA ESTERIL COM DUAS CAMADAS,DIAMANTADA COM O Nº DO LOTE MARCADO NO CORPO DA BROCA,3ª SERIE 3118	Unidade	25,00
0055	BROCA ESTERIL COM DUAS CAMADAS,DIAMANTADA COM O Nº DO LOTE MARCADO NO CORPO DA BROCA,3ª SERIE 3118 F	Unidade	25,00
0056	BROCA ESTERIL COM DUAS CAMADAS,DIAMANTADA COM O Nº DO LOTE MARCADO NO CORPO DA BROCA,3ª SERIE 3145	Unidade	25,00
0057	BROCA ESTERIL COM DUAS CAMADAS,DIAMANTADA COM O Nº DO LOTE MARCADO NO CORPO DA BROCA,3ª SERIE 3168	Unidade	25,00
0058	BROCA ESTERIL COM DUAS CAMADAS,DIAMANTADA COM O Nº DO LOTE MARCADO NO CORPO DA BROCA,3ª SERIE 3195 C	Unidade	25,00
0059	BROCA ESTERIL COM DUAS CAMADAS,DIAMANTADA COM O Nº DO LOTE MARCADO NO CORPO DA BROCA,3ª SERIE 3195 FF	Unidade	25,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS

0060	BROCA ZECRYA LONGA PARA OSSO 28MM COM CERTIFICADO ISO 9001	Unidade	30,00
0061	BRUNIDOR ODONTOLOGICO - brunidor odontológico nº 33. instrumental odontológico com ponta oval, em aço inox	Unidade	15,00
0062	BRUNIDOR ODONTOLOGICO N°29.instrumental odontológico em aço inox	Unidade	15,00
0063	CABO PARA ESPELHO BUCAL – Cabo para espelho universal em inox para suporte de espelho bucal	Unidade	30,00
0064	CÂMARA ESCURA - Caixa em PVC de alto impacto. Forma ergonômica e arredondada de fácil assepsia, com visor acrílico para revelação de raio X com 4 recipientes para o revelador, fixador e água medindo 32x20x20	Unidade	3,00
0065	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - Caneta de alta rotação com conexão tipo Borden, dois furos de acordo com a Norma ISO 9168; corpo em alumínio anodizado natural com canais arredondados de pega. Turbina balanceada com uma rotação de 400.000 rpm ± 15% com alto torque axial e radial e eficiente concentricidade da broca; montada sobre anéis de borracha sintética; torna-se silenciosa pela ausência de vibração da turbina com o corpo; controle de rotação através do pedal de comando. Rolamentos com esfera de cerâmica, a mais nova tecnologia em rolamentos de alta performance, com alta durabilidade e maior eficiência nas lubrificações. Cabeça menor que os sistemas convencionais facilita acesso às faces mais difíceis dos dentes. Peso de 38g, reduz o esforço do operador; spray triplo facilita o direcionamento do líquido para refrigeração da broca.: CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - Caneta de alta rotação com conexão tipo Borden, dois furos de acordo com a Norma ISO 9168; corpo em alumínio anodizado natural com canais arredondados de pega. Turbina balanceada com uma rotação de 400.000 rpm ± 15% com alto torque axial e radial e eficiente concentricidade da broca; montada sobre anéis de borracha sintética; torna-se silenciosa pela ausência de vibração da turbina com o corpo; controle de rotação através do pedal de comando. Rolamentos com esfera de cerâmica, a mais nova tecnologia em rolamentos de alta performance, com alta durabilidade e maior eficiência nas lubrificações. Cabeça menor que os sistemas convencionais facilita acesso às faces mais difíceis	Unidade	5,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS

dos dentes. Peso de 38g, reduz o esforço do operador; spray triplo facilita o direcionamento do líquido para refrigeração da broca. Sistema push-button (PB) com simples pressão da ponta do polegar na tampa da cabeça, abre-se a pinça que é atuada por mola para a operação de retirada ou colocação de brocas, com pressão mecânica sobre o conjunto interno da cabeça, o que elimina as inconveniências do saca-brocas e a possibilidade de contaminação cruzada. A não-utilização de saca-brocas, que é de difícil desinfecção, proporciona maior vida útil ao conjunto turbina/rolamento, em função do menor esforço aplicado. Consumo de ar de 42,0 l/min \pm 2 e pressão de trabalho de 30 psi \pm 2. Acompanha borracha de vedação da conexão, agulha para desobstrução do spray, óleo lubrificante. Esterilização através de autoclave até 135° C e 2,2 bar não danifica a peça em função da qualidade dos materiais empregados na fabricação.

0066	Cimento a base de ionômero de vidro autopolimerizável Restaurador, de presa química, com elevada resistência adesiva e liberação de flúor. Composição Pó: Fluorsilicato de Sódio Cálcio Alumínio, sulfato de bário, ácido poliacrílico, pigmentos Os pigmentos variam de acordo com a cor do produto. Composição do Líquido: Ácido Tartárico, Água Destilada. Apresentação: 1 frasco de pó (10g); 1 frasco liq ácido poliacrílico (8g); 1 dosador de pó, 1 bloco de espatulação. Obs: O tempo de trabalho deve seguir impreterivelmente esta regra. Tempo de mistura: 0 a 1 minuto.. Tempo de trabalho: 3 minutos. Tempo de presa: 5 1/2 minutos.	UNI	80,00
0067	CIMENTO CIRÚRGICO LÍQUIDO - FRASCO TAMANHO PADRÃO	FR	20,00
0068	CIMENTO CIRÚRGICO PÓ - TAMANHO PADRÃO	FR	20,00
0069	Cimento de Fosfato de zinco líquido (10 ml): ácido fosfórico, hidróxido de alumínio, óxido de zinco e veículo aquoso. Apresentação: Frasco com 10 ml	KIT	30,00
0070	Cimento de Fosfato de zinco pó (28 gr): óxido de zinco, óxido de magnésio, trióxido de boro e óxido de ferro. Apresentação: pote com 28g	UNI	30,00
0071	Cimento de Hidróxido de cálcio – cx. com um tubo de pasta base com 13 grs + um tubo de pasta catalisador com 11 grs.	UN	30,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS

0072	Cimento Provisório para fechamento temporário de cavidades dentais s/ eugenol. Composição: Óxido de zinco, sulfato de cálcio, gesso ortodôntico, óxido de ferro, silicone e aromatizante. Apresentação: Pote com 25g em versão normal ou com flúor	UNI	30,00
0073	CLORETO DE SODIO 0,9% 500 ML	UNI	100,00
0074	Coletor de materiais perfuro cortantes - volume 7 litros	UNI	50,00
0075	COLGADURA P/ RX UNID	UNI	20,00
0076	Compressa de gaze hidrófila pacote com 500 unidades, confeccionadas com fios 100% algodão e em dois tamanhos: 7,5 x 7,5cm	Pacote	500,00
0077	COMPRESSOR DE AR Fácil operação e manutenção; * Por ser isento de óleo, não emite fumaça, vapores ou odores desagradáveis; * Conta com filtro de saída de ar, motor de 2 pistões e 4 sistemas de segurança, entre eles, um protetor contra sobreaquecimento; * Reservatório de ar com pintura interna anticorrosiva que aumenta a vida útil e impede a contaminação do ar; * Dreno de alta eficiência localizado na parte inferior do reservatório; * 1 ano de garantia; * Para consultórios com consumo de ar acima desses valores ou para profissionais que utilizam os sugadores por um longo período de tempo, recomendamos o uso de uma bomba de vácuo conectada em todos os sugadores. * Para mais informações, consulte o Manual de Instruções. * Cor: Branca. * Nível de Ruído: 70 dB (A). * Pressão Máxima e Mínima de Trabalho: 0,5 - 0,8 Mpa / 5 - 8 bar / 72,5 - 116 psi / 5,1 - 8,16 kgf / cm ² . * Potência: 1 HP / 750 W (127 V) 1 HP / 750 W (220 V). * Voltagem: 127 ou 220 V.: COMPRESSOR DE AR Fácil operação e manutenção; * Por ser isento de óleo, não emite fumaça, vapores ou odores desagradáveis; * Conta com filtro de saída de ar, motor de 2 pistões e 4 sistemas de segurança, entre eles, um protetor contra sobreaquecimento; * Reservatório de ar com pintura interna anticorrosiva que aumenta a vida útil e impede a contaminação do ar; * Dreno de alta eficiência localizado na parte inferior do reservatório;	Unidade	5,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS

- * 1 ano de garantia;
- * Para consultórios com consumo de ar acima desses valores ou para profissionais que utilizam os sugadores por um longo período de tempo, recomendamos o uso de uma bomba de vácuo conectada em todos os sugadores.
- * Para mais informações, consulte o Manual de Instruções.
- * Cor: Branca.
- * Nível de Ruído: 70 dB (A).
- * Pressão Máxima e Mínima de Trabalho: 0,5 - 0,8 Mpa / 5 - 8 bar / 72,5 - 116 psi / 5,1 - 8,16 kgf / cm².
- * Potência: 1 HP / 750 W (127 V) 1 HP / 750 W (220 V).
- * Voltagem: 127 ou 220 V.
- * Fornecimento de Ar: Adequado para consultórios com consumo de ar até 85 litros por minuto.
- * Frequência: 60 Hz.
- * Capacidade do Reservatório de Ar: 30 litros.
- * Dimensões: 41 x 64 x 41 cm (L x A x P).
- * Peso Líquido: 26,8 kg.
- * Peso Bruto: 33 kg.

Obrigatório apresentar o Manual do Proprietário ou similar para conferência dos dados descritos no momento da licitação pela equipe técnica.

0078	COMPUTADOR COMPLETO, PROCESSADOR I7, MEMORIA RAM 16GB, PLACA REDE 10/100/1000, MONITOR LED 21.5": COMPOSTO POR: 1 CPU, 01 Manual, 01 CD com drivers, 01 mouse, 01 teclado, 01 monitor, BIVOLTS.	UN	3,00
0079	CONDENSADOR DE AMALGAMA - Tipo hollenback numero 1; para condensação de material restaurador em cavidades dentarias; extremidade de superfície irregular; ponta ativa com ângulos precisos; confeccionado em aço inox; com acabamento e polimento.	Unidade	10,00
0080	CONDENSADOR DE AMALGAMA; tipo hollenback numero 2; para condensação de material restaurador em cavidades dentarias; extremidade de superfície irregular; ponta ativa com ângulos precisos; confeccionado em aço inox; com acabamento e polimento	Unidade	10,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS

perfeito.

0081	CONDENSADOR DE AMALGAMA; tipo hollenback numero 3; para condensação de material restaurador em cavidades dentarias; extremidade de superfície irregular; ponta ativa com ângulos precisos; confeccionado em aço inox; com acabamento e polimento	Unidade	10,00
0082	CONSULTÓRIO ODONTOLOGICO CADEIRA Cadeira odontológica eletromecânica com sistema fuso, circuito elétrico inteligente com posições para o início e final de trabalho, o que facilita a movimentação com ganho de tempo. Encosto oscilante, com movimentos reguláveis de afastamento e aproximação e longitudinal para apoio renal. Assento com estofamento pouco espesso e bem consistente, formato anatômico com borda da frente arredondada e encurvada para baixo evita compressão de artérias, veias, nervos e tendões de músculos; totalmente sem costura ou emendas de fácil limpeza e desinfecção. Altura do assento máxima de 540mm, mínima de 440mm. Estofamento de cores suaves que dão maior integração com outros componentes do consultório. Base com dimensão que permite aproximação do CD / Auxiliar ao campo operatório, reduzindo riscos de escoliose e hérnia de disco; fabricada em chapa metálica com corte à laser, oferece equilíbrio estrutural ao conjunto possibilitando total estabilidade.: CONSULTÓRIO ODONTOLOGICO CADEIRA Cadeira odontológica eletromecânica com sistema fuso, circuito elétrico inteligente com posições para o início e final de trabalho, o que facilita a movimentação com ganho de tempo. Encosto oscilante, com movimentos reguláveis de afastamento e aproximação e longitudinal para apoio renal. Assento com estofamento pouco espesso e bem consistente, formato anatômico com borda da frente arredondada e encurvada para baixo evita compressão de artérias, veias, nervos e tendões de músculos; totalmente sem costura ou emendas de fácil limpeza e desinfecção. Altura do assento máxima de 540mm, mínima de 440mm. Estofamento de cores suaves que dão maior integração com outros componentes do consultório.	Unidade	5,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS

Base com dimensão que permite aproximação do CD / Auxiliar ao campo operatório, reduzindo riscos de escoliose e hérnia de disco; fabricada em chapa metálica com corte à laser, oferece equilíbrio estrutural ao conjunto possibilitando total estabilidade, sem a necessidade de fixação ao piso.

Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferece maior resistência, capacidade de elevação de até 180 kg.

Movimentos silenciosos e suaves do assento e encosto acionados por dois motorreductores elétricos, isentos de óleo.

Articulação central única entre assento e encosto confeccionado em ferro fundido modular com acabamento pintado, evita acúmulo de resíduos, facilita a limpeza e desinfecção.

Comandos elétricos através de comando de pé conectado à cadeira, de fácil acesso pelo CD/Auxiliar; com os movimentos de subida e descida do assento e encosto;

Três posições de trabalho programáveis com movimentos automáticos

e sincronizados de elevação e inclinação, reguláveis conforme o biótipo do CD; volta a zero, que agiliza o retorno do paciente à posição inicial; interrupção dos movimentos automáticos com um simples toque em qualquer comando; liga e desliga do refletor, tornando a operação biossegurança e exigindo menor esforço, com quatro intensidades de luz, programáveis na faixa de 8.000, 12.000, 18.000 e 25.000 lux. Desligamento do refletor automático ao se pressionar a tecla de volta a zero.

Estofamento envolvente e anatômico, construído com espuma especial de poliuretano com densidade progressiva; moldado com perfil de PVC flexível com forro extra em malha PA; com densidade confortável e apoio lombar; oferece maior conforto ao paciente em sessões de longa duração; totalmente sem costura ou emendas de fácil limpeza e desinfecção, permitindo uma limpeza eficaz, cores suaves dão melhor integração com outros componentes do consultório.

Encosto de cabeça com formas e espessuras reduzidas e movimentos longitudinal e bi-articulado, ajustável para o maior



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS

conforto do paciente, com movimento antero-posterior, permite atendimento a pacientes especiais e odontopediatria.

Circuito elétrico de baixa voltagem de corrente contínua e cabos planos de alta flexibilidade e isolamento elétrica, com ligações feitas através de conectores rápidos que não necessitam de soldas, pois auto-perfuram o chicote e são firmemente fixados, evitando desacoplamentos acidentais ou eventuais maus contatos.

Estruturas do assento e encosto fabricadas em vergalhões e chapas de aço dobrado proporcionam maior leveza, robustez e resistência estrutural ao conjunto; encosto em chapa de aço proporciona melhor acabamento e maior

durabilidade; a pequena espessura do encosto permite ao CD/Auxiliar melhor e mais cômoda aproximação ao campo operatório.

Partes metálicas decapadas, fosfatizadas e com banho químico de zinco; pintadas com tinta eletrostática de alto brilho, que proporciona melhor acabamento e proteção efetiva contra contaminação e corrosão, capas de poliestireno e ABS, de cantos arredondados e proteção de

UV.

Braço esquerdo confeccionado na cor cinza, em material altamente resistente a riscos de superfície e a desinfecção.

Altura máxima do assento 700 mm, mínima de 390 mm acima do piso facilita a entrada e a saída do paciente.

Fusíveis de proteção para alimentação, que proporciona segurança no sistema elétrico da cadeira contra oscilações de tensões e corrente.

Sistema interno de canaletas para a passagem das mangueiras, o que proporciona maior biossegurança ao consultório.

Voltagem de alimentação 127/220V – 60 Hz.

EQUIPO

Equipo odontológico acoplado à cadeira, ocupa menos espaço; braço com movimento horizontal e Horizontal com formato redondo. Corpo giratório no braço do equipo, confeccionado em aço, resistente a impactos; sem cantos vivos ou ranhuras, facilita a higienização e a colocação de barreiras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS

Partes metálicas, fosfatizadas e com banho químico de zinco; juntamente com as capas de poliestireno e ABS, de cantos arredondados e proteção de UV, e outras peças são pintadas com tinta de poliuretano lisa, de alto brilho, que proporciona melhor acabamento e proteção efetiva contra contaminação e corrosão.

Concebido para operar na posição 1 ISO.

Seleção automática das pontas por sistema pneumático, através de bloco de acionamento; fabricado em metal não-ferroso com banho de níquel químico, possui número reduzido de peças móveis, proporciona maior durabilidade, baixo custo de manutenção e não sofre corrosão, módulo dotado de regulagens individuais de ar e água, que são calibrados da fábrica dispensando o uso de manômetro.

Mangueiras lisas, leves e flexíveis proporcionam conforto ao CD pela ausência de tensão; o tipo oblate, arredondado, com revestimento liso e sem estrias facilita a limpeza e a desinfecção. Suporte de pontas confeccionado em ABS com 3 mm de espessura, em peça única separada do corpo do equipo, possibilitando a colocação de barreiras, com capa removível para lavagem e higienização adequada.

Terminal de pontas com uma seringa tríplice confeccionada em não-ferroso, mecânica, com ar, água e spray e condutos separados de ar e água, formando spray na ponta da seringa; bico curvo, removível e esterilizável em autoclave, que permite direcionar o jato para qualquer quadrante da cavidade bucal; dois terminais tipo borden, sendo um para o alta rotação e outro para o baixa rotação; torneira do spray do alta rotação no próprio corpo do terminal oferece maior facilidade e precisão na regulação do fluxo de água na ponta.

Puxador lateral, facilita a movimentação, higienização e a colocação de barreiras. Bandeja removível para colocação de material e instrumental de uso constante; fabricada em aço inox, com tamanho de 360 mm x 230 mm.

Reservatório de água fixado no suporte sob o corpo da unidade auxiliar, com tampa despressurizadora, que facilita o reabastecimento; em policarbonato para melhor visualização



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS

interna; capacidade de 1000 ml, para o “Sistema Potável” para alimentação da seringa tríplice e spray da peça de mão.

Válvula reguladora de pressão de ar estabilizada para seringa, reservatório de água e suctores.

Pedal único, pneumático, de acionamento progressivo para comando das peças de mão.

UNIDADE DE ÁGUA

Corpo confeccionado em poliestireno de alto impacto, que evita a oxidação e dá maior resistência estrutural ao conjunto com leveza.

Bacia removível, confeccionada em cerâmica esmaltada, não permite aderência de resíduo, resistente aos produtos usados para desinfecção, em cor clara, contrasta com qualquer sujeira; com ralo separador de detritos, retém resíduos sólidos evitando entupimento dos sugadores e da caixa de esgoto, conduto de água com redutor de pressão evita que a alimentação da água seja inconveniente.

Suporte dos sugadores fixado no braço, com giro de 180°; interruptor de acionamento elétrico com temporizador programável de água para a bacia, proporcionando economia de água no consultório com um sugador tipo Venturi com mangueira de 6,3 mm, acionado automaticamente ao ser retirado do suporte, proporciona sucção constante, boa drenagem do líquido sugado e não causam refluxo ou

retorno de odores. Tubulação de água, ar e esgoto em PVC e poliuretano totalmente embutida, proporciona maior segurança e evita contaminações.

Separadores de detritos, instalados sob a tampa frontal da cadeira, com tampa e tela em aço inox, retém a passagem de partículas sólidas maiores para o ejetor, evitando entupimento e facilitando a limpeza e a remoção dos detritos.

Caixa de esgoto blindada em PVC, com respiro e abafador que minimiza o ruído de saída de ar do sugador e a contaminação de bactérias para o meio ambiente.

Unidade auxiliar acoplada a cadeira; acompanha os movimentos de subida e descida da cadeira, facilita a aproximação da auxiliar, partes internas pintada com tinta a base de epoxi, lisa de alto brilho proporciona melhor acabamento e proteção efetiva contra



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS

contaminação e corrosão.

REFLETOR

Refletor odontológico, monofocal, composto de cabeçote com espelho especial multifacetado, que gera inúmeras fontes de luz através de suas facetas proporcionando um foco concentrado e sem as sombras causadas pela interposição das mãos ou, eventualmente, da cabeça do C.D.

Espelhamento especial multicoating com materiais de alta dureza proporciona uma durabilidade acentuada, evitando a reflexão dos raios infravermelhos e ultravioleta; gera luz sem produzir calor que exceda a 3° C na temperatura ambiente, proporcionando conforto para o operador e o paciente.

Intensidade de luz programável na faixa de 8.000, 12.000, 16.000 e 25.000 lux através de comando localizado no pedal da cadeira, com temperatura de cor de aproximadamente 5.500° K, que reflete luz natural igual à do dia, obtida em intervalo de 4.500° K a 6.000° K, não provocando distorção na cor dos dentes e materiais restauradores utilizados, ideal para a escolha de resinas estéticas.

Campo de iluminação emitido de forma retangular, refletindo numa área 8 x 16cm, a uma distância de 70cm do foco, não ofusca o paciente.

Fonte de luz com lâmpada incandescente H3 halógena, de 12V.A.C. e 55W, compacta, duas a três vezes mais durável que a incandescente convencional. Esta lâmpada contém halogênio (iodo, flúor e bromo) adicionado ao gás normal, o que evita o escurecimento do bulbo; durabilidade prevista para 2.000 horas.

Protetor da lâmpada em chapa de aço carbono esmaltado e do espelho confeccionado em material transparente, policarbonato LEXAN GE, de fácil limpeza, oferece proteção contra acidentes causados por estilhaços de lâmpada.

Cabeçote com puxador ergonômico confeccionado em alumínio, pintado com tinta a base de poliuretano, lisa, de alto brilho, incorporados ao cabeçote com fácil pega pelo CD/Auxiliar para o direcionamento do feixe de luz, oferece maior resistência e possibilita a desinfecção.

Coluna de fixação e braço tipo pantográfico, com formato redondo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS

confeccionado em aço carbono fosfatizado e pintado com tinta a base de poliuretano com fino acabamento, lisa, de alto brilho, o que facilita a limpeza e desinfecção. Braço multiarticulado com articulações em aço carbono, não sofrem desgastes, e permitem o posicionamento do cabeçote com mínimo de esforço, alcança qualquer campo de trabalho e proporciona iluminação otimizada.

Seleção de entrada para 110/127/220V, baixa voltagem na saída - 12 V.A.C., proporciona tensão adequada para a lâmpada, aumentando a sua vida útil, pois evita a queima freqüente por oscilação de voltagem.

Fusível de 1A (110/127V).

Obrigatório apresentar o Manual do Proprietário ou similar para conferência dos dados descritos no momento da licitação pela equipe técnica.

0083

CONTRA ÂNGULO - Contra-ângulo de formato anatômico com sistema tipo intra de acordo com a Norma ISO 3964; acoplável ao micromotor; torque e rotação transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagem com relação de transmissão 1:1, desenvolvido para trabalho em baixa rotação, especialmente para polimentos, profilaxia, preparação de condutos, pinos e coroas. Ângulo de 20º entre o eixo e o pescoço da cabeça; os dois eixos do ângulo são apoiados sobre mancais de deslizamento em bronze, e o acoplamento destes eixos é feito por um par de engrenagens. Eixo principal de suporte de brocas apoiado sobre rolamentos de esferas com separadores de aço, que suportam melhor os materiais corrosivos que penetram no interior da cabeça e recebem movimento dos eixos do ângulo por um par de engrenagens a 90º.

CONTRA ÂNGULO - Contra-ângulo de formato anatômico com sistema tipo intra de acordo com a Norma ISO 3964; acoplável ao micromotor; torque e rotação transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagem com relação de transmissão 1:1, desenvolvido para trabalho em baixa rotação, especialmente para polimentos, profilaxia, preparação de condutos, pinos e coroas. Ângulo de 20º entre o eixo e o pescoço da cabeça; os dois eixos do ângulo são apoiados sobre mancais de deslizamento em bronze, e o acoplamento destes eixos é feito por um par de engrenagens. Eixo

Unidade

5,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS

principal de suporte de brocas apoiado sobre rolamentos de esferas com separadores de aço, que suportam melhor os materiais corrosivos que penetram no interior da cabeça e recebem movimento dos eixos do ângulo por um par de engrenagens a 90°. Pinça mecânica Latch Type (LT); trava da broca por lâmina de aço temperada deslocável lateralmente em ângulo, com encaixe para se adaptar ao canal de brocas normais de contra-ângulo com encaixe superior e canal para trava. Pinça adaptadora de brocas tipo FG (FRICTION GRIP) permite a utilização de brocas de alta rotação com a utilização do sacador de brocas. Dimensões reduzidas com fácil acesso a todos os quadrantes da cavidade oral, mesmo em odontopediatria. Corpo em alumínio e latão, giro livre de 360° sobre o micromotor. Sistema de refrigeração através de spray interno. Esterilização através de autoclave até 135° C e 2,2 bar não danifica a peça em função da qualidade dos materiais empregados na fabricação, como aço inox e alumínio anodizado.

0084	Creme Dental – com flúor. Tubo 90g – concentração máxima de 500 ppm de flúor, a concentração de ppm de composto de flúor deverá ser estampada no rótulo; conter os seguintes compostos de flúor na formulação aceitos pelo Ministério da Saúde: monofluor fosfato de sódio, fluoreto de sódio, fluoreto estanhoso, fluoretos aminados, acondicionado em tubo plástico flexível 90g. Deve conter prazo de validade.	UN	3.000,00
0085	Creme Dental – sem flúor Tubo com 90g	TUBO	1.000,00
0086	Cunha de madeira interdental colorida-pct c/100 unidades	PCTE	20,00
0087	Curativo Alveolar , com propolis 10grs	UND	10,00
0088	CURETA ALVEOLAR - cureta alveolar nº 85 - instrumental odontológico usado para curetagem de alvéolo para remoção de cistos.	Unidade	15,00
0089	CURETA DE GRACEY 1-2 em aço inoxidável com espessura mínima de 8 mm usada para cirurgias de periodontia em aço inox.	Unidade	15,00
0090	CURETA DE GRACEY 3-4 em aço inoxidável com espessura mínima de 8 mm usada para cirurgias de periodontia em aço inox usada para periodontia	Unidade	15,00
0091	CURETA DE GRACEY 7-8 em aço inoxidável com espessura mínima de 8 mm usada para cirurgias de periodontia em aço inox.	Unidade	15,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS

0092	CURETA DE GRACEY 9-10 em aço inoxidável com espessura mínima de 8 mm usada para cirurgias de periodontia em aço inox.	Unidade	15,00
0093	CURETA DE McCall 13-14 - em aço inoxidável com espessura mínima de 8 mm cabo grosso usada para cirurgias de periodontia.	Unidade	15,00
0094	CURETA PERIODONTAL MCCALL 17-18 - em aço inox usada para cirurgias de periodontia	Unidade	15,00
0095	CURETA PERIODONTAL; gracey 13-14, cureta de gracey em aço inox usada para cirurgias de periodontia.	Unidade	15,00
0096	CURETA PERIODONTAL; gracey; g11; g12; em aço inox. cureta periodontal: usada para cirurgias de periodontia.	Unidade	15,00
0097	CURETA UNIVERSAL usada em odontologia para curetagem remanescentes de cirurgias. Em aço inoxidável com espessura mínima de 8 mm	Unidade	15,00
0098	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINE 0,12%, 250 ml	Unidade	10,00
0099	Disco de Lixa para acabamento de resina (sortidos)	CX	10,00
0100	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 11,5 - em aço inox; para raspagem de dentina; escavador tipo colher de dentina utilizado para raspagem de dentina.	Unidade	15,00
0101	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 17 - em aço inox colher de dentina nº 17 em aço inox utilizado para remoção de tecido careado das cavidades dentárias (ou escavador duplo)	Unidade	15,00
0102	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 5 - em aço inox; para raspagem de dentina; escavador tipo colher de dentina utilizado para raspagem de dentina.	Unidade	15,00
0103	ESCOVA DE DENTE INFANTIL - Cerdas denylon macias, c/ 3 fileiras de tufo contendo 28 tufo, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, medindo entre 14 a 15 cm, anatômico, com empunhadura, embalado em saquinho plástico.	UNI	3.000,00
0104	ESCOVA DE ROBSON (BAIXA ROTAÇÃO)	UNI	50,00
0105	ESCOVA DENTAL ADULTO – Cerdas de nylon macias com 4 fileiras de tufo, contendo 34 tufo, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, medindo entre 17 a 19 cm, anatômico, com empunhadura.	UN	3.000,00
0106	ESPATULA ODONTOLOGICA INSERCAO DE RESINA Nº 1 - em aço inox	Unidade	15,00
0107	ESPÁTULA PARA CIMENTO Nº 50 em aço inox usada para	Unidade	10,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS

manipulação de material odontológico.

0108	ESPELHO CLÍNICO - Espelho clínico em aço inoxidável	Unidade	30,00
0109	ESTOJO ODONTOLÓGICO - estojo odontológico (broqueiro) inox autoclavável para 12 brocas usado para armazenar e esterilizar.	Unidade	5,00
0110	EUGENOL USO ODONTOLÓGICO. FRASCO COM 20ML.	FR	20,00
0111	EXTIRPA NERVO Nº15, 25MM CX COM 6 UNIDADES	CAIXA	6,00
0112	Fio de sutura c/ agulha atraumática seda nº 3- cx c/ 24 unid.	CX	50,00
0113	Fio de sutura c/ agulha atraumática seda nº 4- cx c/ 24 unid.	CX	50,00
0114	Fio de sutura c/ agulha atraumática seda nº 5-cx c/ 24 unid	CX	50,00
0115	Fio Dental 25 mts	UNI	3.000,00
0116	FITA PARA AUTOCLAVE COM INDICAÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO, 19MM X 30MM	CAIXA	50,00
0117	FIXADOR PARA RAIOS X FRASCO COM 475ML.	FR	10,00
0118	FLUOR GEL ACIDULADO P/ APLICAÇÃO TÓPICA C/ 1,23% DE FLUOR - FRASCO DE 200ML	FR	50,00
0119	FORCEPS EM AÇO INOX NUMERO 69 - para adulto; sem trava; em aço inox	Unidade	10,00
0120	FORCEPS EM AÇO INOX NUMERO 01 - para uso infantil utilizado para remoção de dentes, com aproximadamente 20cm	Unidade	10,00
0121	FORCEPS EM AÇO INOX NUMERO 02 - para uso infantil, utilizado para remoção de dentes, com aproximadamente 20cm	Unidade	10,00
0122	FORCEPS EM AÇO INOX NUMERO 03 - para uso infantil, utilizado para remoção de dentes, com aproximadamente 20cm	Unidade	10,00
0123	FORCEPS EM AÇO INOX NUMERO 04 - para uso infantil, utilizado para remoção de dentes, com aproximadamente 20cm	Unidade	10,00
0124	FORCEPS EM AÇO INOX NUMERO 05 - para uso infantil, utilizado para remoção de dentes, com aproximadamente 20cm.	Unidade	10,00
0125	FORCEPS EM AÇO INOX NUMERO 151 - para uso infantil, utilizado para remoção de dentes, com aproximadamente 20cm	Unidade	10,00
0126	FORCEPS EM AÇO INOX NUMERO 16 - para uso adulto, utilizado para remoção de dentes, com aproximadamente 20cm	Unidade	10,00
0127	FORCEPS EM AÇO INOX NUMERO 17 - para uso adulto, utilizado para remoção de dentes, com aproximadamente 20cm	Unidade	10,00
0128	FORCEPS EM AÇO INOX NUMERO 18 L - para uso infantil, utilizado para remoção de dentes, com aproximadamente 20cm	Unidade	10,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS

0129	FORCEPS EM ACO INOX NUMERO 18 R - para uso infantil, utilizado para remoção de dentes, com aproximadamente 20cm	Unidade	10,00
0130	FORCEPS EM ACO INOX NUMERO 18L- para uso adulto, utilizado para remoção de dentes, com aproximadamente 20cm.	Unidade	10,00
0131	FORCEPS EM ACO INOX NUMERO 65 - para uso infantil, utilizado para remoção de dentes, com aproximadamente 20cm	Unidade	10,00
0132	FORMOCRESOL C/10ML	FR	3,00
0133	Grau cirúrgico de papel auto - selante para esterilização tam. 10X100mt em Rolo, com registro na ANVISA	ROLO	80,00
0134	Grau cirúrgico de papel auto - selante para esterilização tam. 15X100mt em Rolo, com registro na ANVISA	ROLO	100,00
0135	HEMOSTOP FRASCO COM 10 ML	Unidade	6,00
0136	HIDROXIDO DE CALCIO P.A. FRASCO COM 10 GRAMAS	FR	9,00
0137	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - Tanque de tinta colorida, Wi-fi Direct, USB, Bivolt. Facil manutenção.	Unidade	3,00
0138	LAMINA DE BISTURI N° 12 CX C/ 100 UNID	UN	6,00
0139	LAMINA DE BISTURI N° 15 CX C/ 100 UNID	UN	6,00
0140	LIMA OSSEA LIMA ÓSSEA - lima para osso em aço inoxidável usado em cirurgia para acerto de rebordos alveolares interproximais	Unidade	10,00
0141	LIMA TIPO HEDSTROEM N° 08	Unidade	3,00
0142	LIMA TIPO HEDSTROEM N° 10	Unidade	3,00
0143	LIMA TIPO HEDSTROEM N° 15	Unidade	3,00
0144	LIXEIRA RETANGULAR COM PEDÁL - em polimetileno de alta densidade. resistentes a impactos, raios ultravioletas (uv) e repetidas lavagens. possui suporte para fixação de saco de lixo. capacidade 100 L. Medidas: comp.: 425x larg.: 595 x alt.: 925 (mm).	UNI	6,00
0145	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS CAIXA COM 100 TAMANHO G	CAIXA	50,00
0146	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS CAIXA COM 100 TAMANHO M	CAIXA	50,00
0147	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS CAIXA COM 100 TAMANHO P	CAIXA	100,00
0148	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS CAIXA COM 100 TAMANHO PP	CAIXA	100,00
0149	LUVA DE PLASTICO PACOTE COM 100 UNIDADES (SOBRE	Pacote	50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS

LUVA)

0150	MACRO ESCOVA	CX	4,00
0151	MACRO MODELO BUCAL COM LINGUA	CX	4,00
0152	Máscara descartável c/ elástico tripla- cx c/ 50 unid.	UNI	100,00
0153	MICRO MOTOR - Micromotor com conexão através de terminal tipo Borden dois furos de acordo com a Norma ISO 9168. Sistema tipo intra de acordo com a Norma ISO 3964, com pino trava simples e prática, tipo engate rápido, para conectar e desconectar a peça reta e o contra-ângulo. Adaptador de pontas permite que os acessórios acoplados se tornem livres nos movimentos na mão do CD, facilita o acesso a qualquer quadrante da boca e evita a tensão da mangueira, que pode causar possíveis tendinites ao profissional com refrigeração interna spray. Corpo em alumínio anodizado e desenho anatômico construído a partir de peças miniaturizadas que permitem a compactação do aparelho, proporcionando maior leveza. Anel regulador da rotação do micromotor através de sistema giratório possibilita a seleção de velocidade em ambos os sentidos entre 3.000 e 18.000 rpm com refrigeração interna do spray. Inversão de rotação para a esquerda no anel permite o uso de rebolos.: MICRO MOTOR - Micromotor com conexão através de terminal tipo Borden dois furos de acordo com a Norma ISO 9168. Sistema tipo intra de acordo com a Norma ISO 3964, com pino trava simples e prática, tipo engate rápido, para conectar e desconectar a peça reta e o contra-ângulo. Adaptador de pontas permite que os acessórios acoplados se tornem livres nos movimentos na mão do CD, facilita o acesso a qualquer quadrante da boca e evita a tensão da mangueira, que pode causar possíveis tendinites ao profissional com refrigeração interna spray. Corpo em alumínio anodizado e desenho anatômico construído a partir de peças miniaturizadas que permitem a compactação do aparelho, proporcionando maior leveza. Anel regulador da rotação do micromotor através de sistema giratório possibilita a seleção de velocidade em ambos os sentidos entre 3.000 e 18.000 rpm com refrigeração interna do spray. Inversão de rotação para a esquerda no anel permite o uso de rebolos. Baixo ruído reduz a fadiga do CD e o stress do paciente. Sistema de refrigeração através de spray por	Unidade	5,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS

condução interna do acoplamento da torneira de conexão até a base do terminal do micromotor. Consumo de ar de 65,0 l/min e pressão de trabalho de 60 a 80 psi. Acompanha borracha de vedação da conexão e óleo lubrificante. Esterilização através de autoclave até 135° C e 2,2 bar não danifica a peça em função da qualidade dos materiais empregados na fabricação, corpo em alumínio anodizado, camisa e rotor em aço inox, disco dianteiro e tampa traseira em bronze ou latão.

0154	Mocho odontológico dotado de base sem aro e com (5) cinco rodízios, sistema de elevação à gás, regulagem de altura e aproximação com alavancas, regulagem de altura do encosto através de catracas com travamento automático, assento envolvente estofamento em PVC sem costura. Obrigatório apresentar o Manual do Proprietário ou similar para conferência dos dados descritos no momento da licitação pela equipe técnica.	Unidade	5,00
0155	Óculos de proteção com armação e hastes reguláveis em plástico, visor transparente confeccionado em policarbonato, com lentes anti - riscos, fabricado de acordo com a norma ANSI Z87-1 (EUA) e CA (Brasil)	UN	10,00
0156	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO COM 12 FOLHAS	Unidade	30,00
0157	Pasta profilática com flúor. Apresentação: bisnaga com 90g	CX	10,00
0158	PEDRA DE AFIAR INSTRUMENTOS, usada para afiar instrumentais odontológicos.	Unidade	5,00
0159	PEDRA POMES POTE 100 GRS	UN	10,00
0160	PELICULA RADIOGRAFICA INTRAORAL ADULTO CX COM 150 UNIDADES	Unidade	10,00
0161	PELICULA RADIOGRAFICA INTRAORAL INFANTIL CX COM 150 UNIDADES	Unidade	10,00
0162	PERSIANA HORIZONTAL ALUMINIO.	M2	6,00
0163	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO; em aco inox aisi 400; com forma curva; com o comprimento de 12 cm	Unidade	10,00
0164	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO- pinça anatômica dente de rato 14 cm.	Unidade	15,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS

0165	PINÇA CLÍNICA P/ ALGODÃO AÇO INOX	UNI	15,00
0166	Pincel Descartável p/ Aplicação microbrush fino	CX	40,00
0167	PLACA DE VIDRO - Placa de vidro 10 mm utilizada para espatulação de materiais odontológicos.	Unidade	10,00
0168	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14CM em aço inox usado em cirurgia como suporte de fio de sutura agulhado.	Unidade	10,00
0169	PORTA MATRIZ - uso odontológico em material aço inox, utilizado para fazer restauração uso adulto, tipo circular características adicionais ivory n°8.	Unidade	10,00
0170	PORTA MATRIZ USO ODONTOLÓGICO- material aço inox, utilização restauração, uso infantil, tipo circular, características adicionais – tofllemire.	Unidade	10,00
0171	POTE DAPPEN DE SILICONE forma de pilão tamanho pequeno utilizado como recipiente para material odontológico	Unidade	20,00
0172	POTE DAPPEN DE VIDRO forma de pilão tamanho pequeno utilizado como recipiente para material odontológico	Unidade	20,00
0173	Resina composta fotopolimerizável à base de Microglass®, radiopaco A1. Devido ao tamanho das partículas de carga, adquire um alto brilho no polimento e é produzida com base em BIS-GMA e contém 58% do seu volume de partículas de carga • Vidro altamente disperso (0,02–0,07 µm). Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo de 4 gr bário alumínio fluoretado (0,02–2 µm) • Dióxido de silício altamente disperso (0,02 – 0,07 um).Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo de 4 gr.	Unidade	6,00
0174	Resina composta fotopolimerizável à base de Microglass®, radiopaco A2. Devido ao tamanho das partículas de carga, adquire um alto brilho no polimento e é produzida com base em BIS-GMA e contém 58% do seu volume de partículas de carga • Vidro bário alumínio fluoretado (0,02–2 µm) • Dióxido de silício altamente disperso (0,02–0,07 µm). Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo de 4 gr	BISN	12,00
0175	Resina composta fotopolimerizável à base de Microglass®, radiopaco A3,5. Devido ao tamanho das partículas de carga, adquire um alto brilho no polimento e é produzida com base em BIS-GMA e contém 58% do seu volume de partículas de carga • Vidro bário alumínio fluoretado (0,02–2 µm) • Dióxido de silício altamente	BISN	15,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS

	disperso (0,02–0,07 µm). Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo de 4 gr		
0176	Resina composta fotopolimerizável à base de Microglass®, radiopaco A3. Devido ao tamanho das partículas de carga, adquire um alto brilho no polimento e é produzida com base em BIS-GMA e contém 58% do seu volume de partículas de carga • Vidro bário alumínio fluoretado (0,02–2 µm) • Dióxido de silício altamente disperso (0,02–0,07 µm). Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo de 4 gr	BISN	15,00
0177	Resina composta fotopolimerizável à base de Microglass®, radiopaco B2. Devido ao tamanho das partículas de carga, adquire um alto brilho no polimento e é produzida com base em BIS-GMA e contém 58% do seu volume de partículas de carga • Vidro bário alumínio fluoretado (0,02–2 µm) • Dióxido de silício altamente disperso (0,02–0,07 µm). Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo de 4 gr	Unidade	12,00
0178	Resina composta fotopolimerizável à base de Microglass®, radiopaco B3. Devido ao tamanho das partículas de carga, adquire um alto brilho no polimento e é produzida com base em BIS-GMA e contém 58% do seu volume de partículas de carga • Vidro bário alumínio fluoretado (0,02–2 µm) • Dióxido de silício altamente disperso (0,02–0,07 µm). Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo de 4 gr	Unidade	12,00
0179	Resina composta fotopolimerizável à base de Microglass®, radiopaco C2. Devido ao tamanho das partículas de carga, adquire um alto brilho no polimento e é produzida com base em BIS-GMA e contém 58% do seu volume de partículas de carga • Vidro bário alumínio fluoretado (0,02–2 µm) • Dióxido de silício altamente disperso (0,02–0,07 µm). Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo de 4 gr	Unidade	12,00
0180	Resina composta fotopolimerizável à base de Microglass®, radiopaco OA 3,5. Devido ao tamanho das partículas de carga, adquire um alto brilho no polimento e é produzida com base em BIS-GMA e contém 58% do seu volume de partículas de carga • Vidro bário alumínio fluoretado (0,02–2 µm) • Dióxido de silício altamente disperso (0,02–0,07 µm). Seringa ergonômica com tampa	Unidade	12,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS

	fixada ao corpo de 4 gr		
0181	Resina composta fotopolimerizável à base de Microglass®, radiopaco OA2. Devido ao tamanho das partículas de carga, adquire um alto brilho no polimento e é produzida com base em BIS-GMA e contém 58% do seu volume de partículas de carga • Vidro bário alumínio fluoretado (0,02–2 µm) • Dióxido de silício altamente disperso (0,02–0,07 µm). Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo de 4 gr	Unidade	12,00
0182	Resina composta fotopolimerizável à base de Microglass®, radiopaco OA3. Devido ao tamanho das partículas de carga, adquire um alto brilho no polimento e é produzida com base em BIS-GMA e contém 58% do seu volume de partículas de carga • Vidro bário alumínio fluoretado (0,02–2 µm) • Dióxido de silício altamente disperso (0,02–0,07 µm). Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo de 4 gr	Unidade	12,00
0183	Resina composta fotopolimerizável à base de Microglass®, radiopaco OB2. Devido ao tamanho das partículas de carga, adquire um alto brilho no polimento e é produzida com base em BIS-GMA e contém 58% do seu volume de partículas de carga • Vidro bário alumínio fluoretado (0,02–2 µm) • Dióxido de silício altamente disperso (0,02–0,07 µm). Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo de 4 gr	Unidade	12,00
0184	Resina fluída com 72% de carga em peso e fluorescência. Seringa contendo 2 gr de resina e 05 ponteiros para aplicação. Cores diversas.	CX	10,00
0185	REVELADOR PARA RAIOS X FRASCO 475 ML	UN	10,00
0186	SABONETE LIQUIDO 1 LTS	CX	30,00
0187	SACO PLASTICO DE CHU CHUP 04MM X 23 MM PACOTE COM MIL UNIDADES	Unidade	100,00
0188	SACO PLASTICO DE LIXO INFECTANTE BRANCO LEITOSO 30 LTS PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	200,00
0189	Seladora Odontológica de mesa para selagem de envelopes para esterilização com circuito eletrônico de temperatura. Sistema integrado de corte. Área de selagem: 25 cm e espessura de selagem: 9 mm. Obrigatório apresentar o Manual do Proprietário ou similar para conferência dos dados descritos no momento da licitação	Unidade	5,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS

equipe técnica.

0190	Selante de fósulas, cicatrículas e fissuras fotopolimerizável em seringa de 01 g, na cor branca opaca facilitando exames subseqüentes, SEM Bis-Fenol A, composto por 7% de carga de tamanho de 0,04 micra para suportar o desgastes, com baixa solubilidade em água, baixa viscosidade para ótima penetração e com liberação de flúor	CAIXA	10,00
0191	SERINGA CARPULE DOBRAVEL - seringa anestésica carpule com refluxo utilizada em odontologia para realização de técnica de anestesia local com utilização de tubete de vidro ou plástico e agulha descartável .	Unidade	15,00
0192	SINDESMOTOMO DUPLO Nº 1; cabo contendo inscrição do numero e marca; extremidade de superfície; ponta ativa com ângulos precisos; um lado reta e outro angulada; confeccionado conforme nbr 7153-1; em aço inox; passível de esterilização em meios físico químicos.	Unidade	15,00
0193	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA - SOLUÇÃO ALCOOLICA DE VERDE MALAQUITA, PRONTA PARA O USO, FRASCOS COM 10 ML.	Unidade	20,00
0194	SOLUÇÃO Solução Limpador enzimático bacteriostático – desincrostante concentrado para instrumental médico cirúrgico e odontológico. Detergente biodegradável de ação rápida com 4 enzimas, frasco com 1 litro	Unidade	20,00
0195	SONDA EXPLORADORA USO ODONTOLÓGICO - sonda exploradora nº 5 para uso odontológico, usada para sondagem de lesões de cárie. feita em aço inox	Unidade	15,00
0196	Spray para teste de vitalidade pulpar (-50 graus) com 200 ml	Unidade	6,00
0197	Sugador de saliva plástico, descartável, pacotes com 40 unidades	CAIXA	200,00
0198	Taça de borracha p/ profilaxia	Unidade	50,00
0199	Tesoura curúrgica Fina Reta 15cm . Produzido em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420.	Unidade	15,00
0200	Tira de lixa de aço inox. 4 mm c/ 12 unid.	CAIXA	20,00
0201	Tira de lixa p/ acabamento de resina (cx. c 150 unid) (18905)	CAIXA	20,00
0202	Tira de Matriz de aço de 0,5mm	Unidade	30,00
0203	Tira de Matriz de aço de 0,7mm	CAIXA	20,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS

0204	Tira transparente de poliéster, tamanho 10mmx120mmx0,05 mm	CAIXA	20,00
0205	Verniz cavitário com solvente para uso odontológico - deverá apresentar boa adesividade a dentina, ser insolúvel aos fluidos bucais, não ser irritante pulpar e de secagem rápida. Frasco 15 ml.	Unidade	10,00
0206	Verniz protetor de restaurações de Ionômero de vidro- frasco 10ml	Unidade	10,00

3 – JUSTIFICATIVA

Necessidade de repor e manter o material odontológico para evitar a falta deste, o que impossibilitaria o atendimento da demanda da população. A entrega dos produtos deverá ser realizada em estrita observância a este instrumento e cláusulas contratuais, ordenados por meio das Ordens de Serviços emitidas pelo Setor de Compras, que serão personalizadas, datadas e enumeradas sequencialmente. A contratada, ao receber a Ordem de Serviço, deverá registrar seu ciente com assinatura e carimbo.

4 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- 4.1. A CONTRATADA fornecerá os materiais odontológicos que estão em anexo a este documento.
- 4.2. A CONTRATADA deverá executar com zelo e destreza, não eximindo a empresa, de qualquer eventual prejuízo a ser causada a administração pública.
- 4.3. A Contratada fornecerá todos os produtos objetos deste contrato, sendo de sua responsabilidade e ônus pelo fornecimento e reposição de todos os materiais duráveis e de consumo necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.
- 4.4. É obrigação da CONTRATADA o pagamento de todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o serviço contratado, mão-de-obra, despesas operacionais e administrativas, de peças, seleção e contratação de pessoal, supervisão, fiscalização, transporte, taxas, uniformes, crachás, emolumentos, seguros, indenizações.
- 4.5. A Contratada é obrigada a cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições deste Termo de Referência, de forma a garantir a qualidade dos serviços a serem executados.
- 4.6. A Contratada responderá por eventuais danos causados a administração, quando resultantes de dolo ou culpa dos seus empregados.
- 4.7. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas à prestação dos serviços e de seus empregados.

5 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

- 5.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a execução de serviços, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a empresa desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência;
- 5.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados;
- 5.3. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste Termo de Referência;
- 5.4. Fiscalizar a execução dos serviços e o fornecimento do material objeto deste Termo de Referência podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;
- 5.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o produto entregue em desacordo com o contrato.
- 5.6. O contratante acompanhará toda execução para o cumprimento das especificações técnicas contratadas, assim como a qualidade dos produtos a serem entregues.
- 5.7. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS

5.8 Perfarer os pagamentos junto a Contratada sempre que atendido as determinações especificadas no contrato.

6 – PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

6.1 Este Contrato será firmado pelo prazo de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado.

6.2 A Entrega do material odontológico será realizadas quando solicitada pela contratante.

6.3 A entrega do objeto se dará a medida de sua necessidade, assim como seu pagamento, estrito ao serviço executado, o valor acima estimado compreende uma futura necessidade, que poderá vir a ocorrer até o limite estimado, não gerando, em nenhum momento, compromisso, expectativa ou valor devido pela Contratante a Contratada sem que haja a realização do serviço prestado.

6.4 O servidor solicitante receberá o material, devendo o mesmo assinar o recibo, verificando o atendimento aos requisitos e exigências constantes deste Termo de Referência, garantindo a qualidade do objeto desse contrato.

7. DAS SANÇÕES

7.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 28 do Decreto n.º 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a contratada que: Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.2 A licitante estará sujeita à multa de até 30% por cento do valor estimado para a contratação quando incorrer em uma das hipóteses da condição anterior.

7.3 Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a. Advertência;

b. Multa de:

1. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado caso o material seja entregue com atraso, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo-quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

2. 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a”, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

3. 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

c. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

7.4 As sanções de multa podem ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios; descontando-a do pagamento a ser efetuado.

8 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS FORMA DE PAGAMENTO

A entrega dos produtos devem ser feitas em até 05 (cinco) dias após a Ordem de Serviço e os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura no Setor de Compras e Tesouraria, devidamente atestada pela unidade competente para o respectivo pagamento, com discriminação completa do quantitativo em que foi prestado o serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS

9-DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA:

A dotação orçamentária para fazer face ao objeto desta licitação será feito no momento do pagamento, já que trata-se de registro de preço.

**DIANA APARECIDA DE JESUS CARDOSO NASCIMENTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

DE ACORDO

**SANDRA MARIA FONSECA CARDOSO
PREFEITA MUNICIPAL DE IBIAÍ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
IBIAÍ**
PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

OUTORGANTE: A _____(nome da empresa), CNPJ _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

OUTORGADO: Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

PODERES..... A quem confere poderes para junto a Prefeitura Municipal de IBIAÍ praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação em epígrafe, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe(s) ainda, poderes especiais para:

- Desistir de recursos e do prazo recursal;
- Interpor recursos;
- Apresentar lances verbais;
- Negociar preços e demais condições;
- Confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer-se esta para outrem, com ou sem reserva de poderes.

....., de de 2022.

OUTORGANTE (RECONHECER FIRMA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS
GERAIS

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

CONFORME MODELO EXCEL EM ANEXO

Prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias, contados da data de apresentação da mesma): _____ (_____) dias.

Razão Social _____

CNPJ _____

Endereço _____

E-mail _____

Telefone / Fax _____

Assinatura

Ibiaí/MG, ____ de _____ de 2022.

Carimbo da empresa / Assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES

1- DECLARAÇÃO HABILITATÓRIA

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ _____,
DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação
solicitados no edital.

..... de de 2021.

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ _____, com sede
na _____, cidade _____, UF _____, declara sob as penas da lei
que:

- a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Federal e Estadual;
- que na empresa não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo nas condições de aprendiz, na forma da lei;
- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente e processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- tem disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos e ferramentas necessários ao cumprimento e efetiva entrega do objeto desta licitação.

Por ser verdade, firma a presente declaração em uma via.

..... de de 2022.

Assinatura do Diretor ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 043/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 072/2022

VALIDADE: 12 MESES

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE IBIAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.899.700/0001-08 com sede na Praça 31 de Março, nº 555, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Sandra Maria Fonseca Cardoso por meio do seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Municipal nº 075/2021 considerando o julgamento de Procedimento Licitatório de nº 072/2022 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2022 e respectiva homologação, RESOLVE registrar o menor preço por item, tendo como parâmetro de preços, aqueles constantes na pesquisa de mercado (Relatório de Preço Estimativo) das empresas: _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida na _____, representada pelo Sr. _____, portadora da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, residente e, tendo como objeto Registro de preços pelo sistema de Registro de Preços para futura e eventual..., conforme atendimento às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes nos termos da Lei Federal no. 10.520/02, Decreto Federal no. 3.555 de 08 de Agosto de 2000 alterado pelos Decretos nos. 3.693, de 20 de Dezembro de 2000 e 3.784, de 6 de abril de 2001, da Lei Complementar no. 123/06, regulada pelo Decreto no. 6.204 de 5 de setembro de 2007, bem como pelo Art. 15 da Lei Federal no. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, pelo Decreto Federal no. 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto 4.342, de 23 de agosto de 2002, Decreto Municipal 025/2013 e demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2- A presente ata tem por objeto **o registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para manutenção do atendimento nas unidades de saúde**, nos termos e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 072/2022 e seus anexos, que passa a fazer parte vinculativa desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preço vencedora.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga ao Município de Ibiaí-MG, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos objetos obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata, podendo ser prorrogada na forma da Lei

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Ibiaí - MG, através do Setor de Compras no seu aspecto operacional, e à sua Assessoria Jurídica nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Consideram-se registrados os seguintes preços, conforme anexo.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO.

O fornecimento dos produtos deverá ser de forma parcelada, em até 03 (três) dias, após a ordem de fornecimento e de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que a entrega deles estiver prevista para data posterior a do seu vencimento. Se a qualidade da prestação de serviços corresponder às especificações exigidas no Procedimento Licitatório de nº 072/2022, o qual precedeu a presente ata, será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-simile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

A empresa detentora da presente ata fica obrigada a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Ibiaí-MG, de acordo com o especificado nesta Ata, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS

II - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Ibiaí, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

III - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

IV - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

V - a falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ata e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VI - comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VII - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Município.

VIII - indenizar terceiros e/ou ao Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - todo e qualquer dano que causar ao Município, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município.

II - todas e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, desde que devidas e pagas, em decorrência do descumprimento pela contratada de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, as quais serão reembolsadas ao Município, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a contratada autoriza ao Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do Município não eximirá a contratada das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O Município de Ibiaí-MG - MG, obrigar-se-á:

I - Indicar os locais e horários em que deverão ser prestados os serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS

II - Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da prestação desde que observadas as normas de segurança;

III - notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada na prestação de serviços;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante a efetiva entrega do produto e apresentação da respectiva nota fiscal. Na ocasião, a empresa deverá estar regular perante a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e ao Município da licitante, para fins de recebimento, sob pena do Município reter o (s) referido (s) pagamento (s) até a comprovação exigida.

Parágrafo Primeiro - Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo - Para cada Nota de Empenho a Contratada deverá emitir uma nota fiscal/fatura.

Parágrafo Terceiro – O pagamento ficará ainda condicionado a regularidade documental junto ao Município.

Parágrafo Quarto - Constatada a situação de irregularidade documental junto ao Município, a contratada será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto - Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Ibiaí solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

Parágrafo Terceiro - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Ibiaí convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- I - Quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços e no Edital;
- II - Quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- III - quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- IV - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- V - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- VI - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Município ou pelo Fornecedor.
- VII - mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata e do Edital de Convocação.
- VIII - quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do Item.

Parágrafo Quinto. Caso o Município não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do fornecedor:

- I - todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- II - as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o fornecedor ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I - Advertência, por escrito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS

II - Multa, a ser aplicada pelo Município, e, após a confirmação de 02 (duas) advertências, independente de ser motivo diferenciado, ficando suspenso o fornecimento até o seu recolhimento;

III - cancelamento desta Ata de Registro de Preços após a aplicação de 02 (duas) multas ou quando multa aplicada não houver sido recolhida em prazo superior a 10 (dez) dias, contados da publicação;

IV - Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 2(dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade.

Parágrafo Primeiro. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas, atrasos na entrega ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao Erário.

Parágrafo Segundo. A contratada sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura/orçamento aprovado.

Parágrafo Terceiro. A contratada estará impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de até 02 (dois) anos, em caso de fraude ou qualquer tipo de crime, devidamente comprovado, atendidas as prerrogativas legais existentes.

Parágrafo Quarto. As multas previstas são aplicáveis simultaneamente às outras cominações previstas nesta Ata.

Parágrafo Quinto. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

I - Se a contratada descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;

II - Se a contratada sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

III - se a contratada tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo sexto. As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo sétimo. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária prevista nas contratações advindas desta ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- II - Integram esta Ata, para fins de acompanhamento de execução, o Edital do Processo Licitatório nº 072/2022– Pregão Presencial nº 043/2022 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas por item.
- III - é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Coração de Jesus – MG, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ibiaí– MG, _____ de 2022.

Prefeito Municipal de Ibiaí/MG

Empresa Testemunhas

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
IBIAÍ**
PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ibiaí, Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93, torna público que fará realizar Licitação na forma que segue:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

SÍNTESE DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até o dia 23/08/2022 até as 08:30 h00min

SESSÃO DE JULGAMENTO: Dia 23/08/2022 logo após o credenciamento

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório/edital e seus anexos, através do e-mail: setordelicitacao.ibiai@hotmail.com, com ou diretamente na sede do Município no endereço sito na Praça 31 de março, n. 555– Centro – Ibiaí/MG, durante o período de expediente normal da Administração Municipal, qual seja das (07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas) – Departamento de Licitações.

Prefeitura Municipal de Ibiaí/MG, 04 de agosto de 2022.

José Pedro Marçal
Pregoeiro do Município
Portaria nº 0248/2022